

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 359ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI” E “EMISSÃO” RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 2ª CONVOCAÇÃO EM 09 DE OUTUBRO DE 2023 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 09 dias de outubro de 2023, às 10:00 horas, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar (“Securitizadora”), conforme Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”).

CONVOCAÇÃO: Publicação do edital de convocação no jornal “O Dia” nos dias 09, 12 e 13 de setembro de 2023.

PRESENÇA: Representantes (i) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (ii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Logan Damasceno Correa de Araujo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- i. aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em março de 2023 em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60;
- ii. autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos

que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.
As demais regras observarão a Res. CVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Uma vez não atingido o quórum de instalação da assembleia em 2ª convocação, as demonstrações financeiras ficam automaticamente aprovadas, conforme RCV 60.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes, ficando aprovado a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]